

LEI Nº 2.412 DE 30 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe a Criação e denominação de Pré- Escolares em Januária/MG”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Pré-Escolares com denominação a seguir:

I – PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL DE LEVINÓPOLIS – Comunidade de Levinópolis – Distrito de Levinópolis;

II – PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL BEIRA RIO – Comunidade de Remansinho – Distrito de Tejuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 30 de Abril de 2014.**

**MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal**

**JOSÉ VICTOR DIAS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração**